

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 24 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2025, a partir das 12h00min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A, sociedade de economia mista de capital fechado, sob supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para a realização da 83ª Reunião Extraordinária via plataforma virtual Microsoft Teams, convocada pelo presidente do conselho na forma do artigo 29 parágrafo, 3º do estatuto da CeasaMinas. Participaram da reunião os Conselheiros: Alexandre Luís Lopes da Silva Santos, funcionário eleito na forma do artigo 140 inciso IV parágrafo 1º da Lei 6.404/1976, Edmilton Cerqueira, Gioconda Vieira Bretas, Marcio Cândido Alves e Viviana Bezerra de Mesquita. Secretariou esta reunião a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pauta de Decisão/Aprovação: (01) Sentença Arbitral Final - Procedimento Arbitral CAMARB nº A-329/20:** O Conselho corrobora a manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário, e se manifesta no sentido de que, a não apresentação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024 bem como dos balancetes referentes ao exercício de 2025 prejudicam a deliberação sobre a proposta de acordo apresentada pela Diretoria Executiva da CeasaMinas. No entanto, entendem a necessidade de se pacificar a questão, nesse sentido, reiteram o entendimento do Coaud de “que a negociação deva observar rigorosamente os princípios da economicidade, legalidade, transparência e aderência às normas contábeis vigentes, especialmente quanto ao correto reconhecimento da obrigação, à atualização monetária dos valores devidos e à análise da capacidade de pagamento da CeasaMinas, especificamente quanto ao fluxo de caixa mensal”. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 24.04.2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO CÂNDIDO ALVES**
Data: 24/04/2025 15:05:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


EDMILTON CERQUEIRA
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
 **GIOCONDA VIEIRA BRETAS**
Data: 24/04/2025 15:12:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOCONDA VIEIRA BRETAS
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
 **VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**
Data: 24/04/2025 15:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA
Conselheira

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE LUIS LOPES DA SILVA SANTOS**
Data: 24/04/2025 15:23:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária